



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAREMA**

Anexo I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Pregão presencial de registro de preço para contratação de empresa (s) especializada (s) em locação, montagem e desmontagem de estruturas, locação de banheiros químicos e locação de brinquedos para realização II FEIRA DA BEZERRA E EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA, INDUSTRIAL E COMERCIAL DE MAREMA, evento a ser realizado de 07 a 10 de junho de 2019.

2- Obrigações da empresa na prestação do Serviço:

2.2 - Após a homologação do processo, a montagem deverá ser feita até o dia 06 de junho de 2019, no Centro, localizado na Rua Ipiranga, cidade de Marema/SC, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da licitante vencedora os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução dos serviços de mão de obra, despesas com administração, equipamentos de segurança, de sinalização, tributos e outros.

2.3 - Observar as leis e regulamentos referentes aos serviços e à segurança pública, bem como as normas técnicas da ABNT e exigências do CREA e Corpo de Bombeiros local.

2.4 - Apresentar ART de Instalação no dia da montagem.

2.5 - O quantitativo descrito no edital é mera estimativa, sendo que a autorização dos serviços será feita conjuntamente entre a empresa vencedora e a CCO, resguardando se a Organização da Festa em recusar os serviços que achar desnecessário, conforme a descrição constante no Termo de Referência.

2.6 - Caberá à empresa vencedora a responsabilidade sobre as verbas trabalhistas e previdenciárias dos funcionários, devendo comprovar o seu registro em carteira ou comprovante de RPA, com retenção de INSS e constar em GFIP a relação de toda a mão de obra.

2.7 - A empresa vencedora responsabilizar-se-á pelo pagamento de todas as despesas de alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários que estarão na montagem.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAREMA**

2.8 - O pagamento será feito mediante apresentação de nota fiscal, em até 10 (dez dias) após a montagem, acompanhada da Nota fiscal.

2.9 - No valor cotado já estarão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

2.10 - Os funcionários deverão usar os Equipamentos de Proteção Individuais – EPI's, adequados à execução do serviço, sendo de responsabilidade da Contratada o seu fornecimento e fiscalização;

2.11 - A Contratada responsabilizar-se-á pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como por todos os tributos incidentes sobre a atividade e, ainda, pelas indenizações resultantes da execução do Contrato (conforme exigência legal), salários, 13º salários, seguros diversos, acertos trabalhistas e outros que porventura venham a ser criados e exigidos por legislação;

2.12 - A Contratada deverá indenizar os danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da ação ou omissão, erro ou imperícia, na condução ou execução dos serviços. Constatado o dano, a contratada, de pronto, os reparará ou, se assim não proceder, a Contratante reserva-se o direito de descontar o valor do ressarcimento da fatura do mês, sem prejuízo de poder denunciar o Contrato.

2.13 - As tendas deverão ser limpas, sem furos, novas ou seminovas. As tendas passarão pela avaliação da CCO.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAREMA

Itens e Valor Máximo Admitido

Quant	Descrição do Material	UND		Preço Total
Lote: 1				
04	Locação de tenda 10x10m	UND	1.500,00	7.500,00
50	Locação de tenda 5x5m	UND	500,00	25.000,00
1	Locação de tenda galpão autoportante em alumínio	UND	14.700,00	14.700,00
1	Palco em estrutura metálica	UND	5.000,00	5.000,00
1	Camarim completo	UND	3.000,00	3.000,00
TOTAL DO LOTE				55.200,00
Lote: 2				
16	Aluguel Banheiro Químico	Diária	150,00	2.400,00
8	Aluguel Banheiro Químico para portadores de deficiência	Diária	180,00	1.440,00
TOTAL DO LOTE				3.840,00
Lote: 3				
1	Gerador 180kVA:	UND	2.000,00	8.000,00
TOTAL DO LOTE				8.000,00
TOTAL GERAL				67.040,00

PARA O LOTE 1

As tendas deverão ser instaladas até o dia 05/06/2019 e deverá ser retirada no dia 11/06/2019.

PARA O LOTE 2

Os banheiros estão cotados por diária deverão ser entregues no dia 07/06/2019 até às 13 horas e retirados no dia 10/06/2019 depois das 18h00min



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAREMA**

4 banheiros químico normal e 2 banheiros químicos para portadores de deficiência.

PARA O LOTE 3

Gerador deve ser acompanhado de técnico de plantão (durante todo o evento). Incluso combustível, transporte e instalação do mesmo.

Deverá ser fornecido cabo com metragem suficiente para a suas utilizações (mínimo de 50 metros) e também todas as conexões necessárias para o perfeito funcionamento.

Os geradores que serão utilizados nesta ata deverão estar em excelentes condições de uso e contendo as descrições (marca, potência, kVA entre outras) de forma legível para que possa ser conferidos pela Secretaria de Administração e Agricultura; a empresa deverá informar com a devida antecedência os nomes e às formas de contato dos responsáveis técnicos à Secretaria de Administração e Agricultura.

A prestação de serviço será cobrada por diária. - a diária somente será cobrada durante o evento, ou seja, os dias de montagem e desmontagem não serão contados para fins de pagamento. A empresa deverá fornecer a ART conforme resolução n.º 1.025/99 do CONFEA com 05 dias de antecedência do evento.